



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1103 , de 29 de abril de 2002.

**Revoga a Lei n.º 301, de 27 de julho
de 1992.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 301, de 27 de julho de 1992, que dispõe sobre a transformação de Área Institucional em Área Comercial, localizada no Distrito de Taquaralto, AI-B, confrontando com a Av. Tocantins e Rod. TO - 050, objeto da 6ª etapa, no Loteamento Santa Fé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2002. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas